

Protocolo: 2016010939

Referência: Contrato Administrativo nº 121/2017

[Faint stamp and handwritten signature]

“Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa Sertaneja Com. de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 – Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr^a. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 – SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERTANEJA COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Avenida JK nº 544 – Bairro das Américas, Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.310.460/0001-41, sendo neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cerjo Terra de Souza**, residente e domiciliado em Catalão - GO, portador do CPF/MF sob o nº 905.705.531-72 e da CI/RG nº 3521259 – SSP/GO, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 121/2017, firmado em 02 de Junho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, autuada sob o nº **46/2016 SRP 11/2016**, do tipo menor preço

por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 25 de Maio de 2016, oriundo do **Processo Administrativo nº 2016010939**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 121/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar os preços unitários do saldo contratual dos produtos do contrato supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O termo aditivo celebrado entre as partes decorre da necessidade de permitir o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e da **Cláusula Sétima – Da Alteração do Contrato**, que permite que a alteração do contrato com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

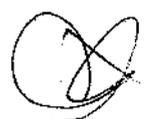
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Fica acrescido ao saldo contratual, o valor de **R\$ 5.189,76** (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2 - Devido ao realimento de preço do valor unitário do item 01, os contratos pactuados a partir do dia **06/12/2017** passarão a ser:

ITEM	SALDO	MED.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT. R\$
1	21.624	Litros	Etanol Comum	2,88

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:



4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

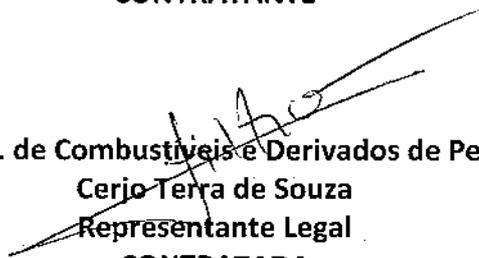
5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 06 de dezembro de 2017.

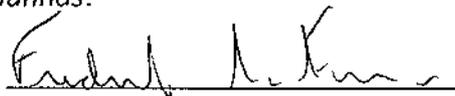


**Fundo Municipal de Assistência Social
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Gestora do FMAS
CONTRATANTE**



**Sertaneja Com. de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda
Cerjo Terra de Souza
Representante Legal
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 028.540.921-20
2. 
CPF nº: 025.253.691-65